Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ

0 3 OUT 2022

PROTOCOLO Nº 503/2022

Vassouras, 31 de outubro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 644/2022
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 109/2022.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 109/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 109/2022

Vassouras, 31 de outubro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, o recurso para atender a suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa constante no PL, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Orçamentária no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) por Anulação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.0013.2.889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.1573	Vencimentos Vant Fixas Pessoal Civil	R$ 29.000,00
03.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0040.2.012	Manutenção da Unidade	
3190.11.00.1635	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R$ 71.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0044.1108	Atenção Básica.	
4490.51.00.1635	Obras e Instalações	R$ 71.000,00
11.10 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.0012.2012	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.1573	Outros Serv T P Jurídica	R$ 29.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 27 de outubro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2022 de autoria do Poder Executivo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ALTERAÇÃO LEGAL
PPA 2022/2025

Objetivo: Inclusão de Despesas no Orçamento
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde
Descrição das Despesas

Unidade / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
	R$ 100.000,00				
11.10 – Fundo Municipal de Educação					
12.361.0013.2889 – Manutenção do Ensino Fundamental					
3190.11.00.1573 R$ 29.000,0					
03.01 – Fundo Municipal de Saúde					
10.301.0040.2012 – Manutenção da Unidade					
3190.11.00.1635 R$ 71.000,00					
Total R$ 100.000,00		-	-	-	R$ 100.000,00